



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

**IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a *razão de escolha do contratado e Justificativa de preço*, que passamos a analisar.

A contratada, para fornecimento do objeto desta dispensa, foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo escolhida por fornecer a menor proposta de preço, que foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 e § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante disso, comprova-se que a administração se utilizou de todos os meios legais para uma ampla pesquisa de preço, realizando cotação de preço com possíveis fornecedores na região, o qual obteve 3 (orçamentos) orçamentos diretos de fornecedores regionais, bem como a divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio oficial do Município, o qual ficou disponível pelo período de 3(três) dias úteis, o qual não o obteve novas propostas.

Desta feita a escolha do contratado obteve-se a partir da classificação entre as propostas recebidas, com julgamento do menor preço global.

Marema/SC, 02 de fevereiro de 2026

**Mauri Dall Bello**  
Prefeito Municipal